

EDITAL Nº 19/2024 - PPGDRS

PRORROGA INSCRIÇÕES E ESTABELECE NOVO CRONOGRAMA PARA A SELEÇÃO 2025 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - MESTRADO E DOUTORADO, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável - mestrado e doutorado, Área de Concentração Desenvolvimento Rural Sustentável, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, *Campus* de Marechal Cândido Rondon, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Portaria Ministerial - MEC nº 656, de 22 de maio de 2017, publicada no D.O.U. em 27 de julho de 2017, que reconheceu o Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável - Mestrado, Área de Concentração Desenvolvimento Rural Sustentável;

Considerando a Portaria Ministerial - MEC nº 242, de 10 de fevereiro de 2017, publicada no D.O.U. em 17 de fevereiro de 2017, que reconheceu o Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável - Doutorado, Área de Concentração Desenvolvimento Rural Sustentável;

Considerando a Resolução nº 265/2017-CEPE, de 28/09/2017 e Resolução 223/2018, de 18/10/2018, que aprovaram o Projeto Político Pedagógico do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável – Mestrado e Doutorado, Área de Concentração Desenvolvimento Rural Sustentável;

Considerando as Resoluções nº 226/2016-CEPE, de 06/10/2016 e nº 251/2017 – CEPE, de 28/09/2017 que aprovaram Regulamento do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável, Mestrado e Doutorado, Área de Concentração Desenvolvimento Rural Sustentável;

Considerando a Resolução nº 078/2016 - CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste;

Considerando o Edital 12/2023 – PPGDRS, de Abertura das inscrições para a Seleção 2024 do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável - Mestrado e Doutorado, Área De Concentração Desenvolvimento Rural Sustentável;

TORNA PÚBLICO

Art. 1º - A prorrogação das inscrições, até 04 de novembro de 2024, e o estabelecimento de um novo cronograma para a seleção de aluno regular ingresso 2025, do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável – Mestrado e

Doutorado, Área de Concentração Desenvolvimento Rural Sustentável, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, *Campus* de Marechal Cândido Rondon - PR.

Art. 2º - As linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável – Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, *Campus* de Marechal Cândido Rondon são:

I - Desenvolvimento Territorial, Meio Ambiente e Sustentabilidade Rural;

II - Inovações Sociotecnológicas e Ação Extensionista.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - Para a realização da inscrição o (a) candidato (a) deve atender as seguintes condições:

I - ser portador (a) de Diploma de Graduação, ou Certificado de Conclusão ou Declaração de Concluinte de Cursos de graduação em Ciências Agrárias, Ambientais, Sociais, Humanas e áreas afins relacionadas à Extensão Rural, Agroecologia, Desenvolvimento Regional e Economia Rural. Profissionais de outras áreas podem solicitar sua inscrição, em caráter condicional, sendo analisadas “caso a caso” pelo Colegiado do Programa, o qual emite parecer circunstanciado sobre a aceitação ou não do candidato. Em qualquer dos casos, os cursos devem possuir reconhecimento do MEC;

Art. 4º - Para inscrição no processo de seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável – PPGDRS, o candidato deverá preencher o cadastro *on-line* disponível no endereço www.unioeste.br/pos/inscricoes/, anexando cópia do projeto de pesquisa, versão *PDF*,

Os documentos abaixo listados deverão ser encaminhados por e-mail, em arquivos *PDF* no endereço: rondon.ppgdrs.selecao@unioeste.br, organizados da seguinte forma:

Arquivo 1 – Contendo itens de I a IV;

Arquivo 2 – Contendo itens V e VI (Mestrado), ou VII e VIII (Doutorado);

Arquivo 3 – Contendo item IX;

Arquivo 4 – Contendo item X;

Arquivo 5 – Contendo item XI.

I – Dados Complementares do Candidato (Anexo I);

II – Confirmação de Inscrição, recebido no e-mail do candidato, após preenchimento/inscrição realizado no endereço www.unioeste.br/pos/inscricoes/;

III - comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), a ser efetuado, via PIX para **FUNDECAMP Fundação Universitária do Campus de Marechal Cândido Rondon – CNPJ 02.649.976/0001-15**, acessando o link <https://www.fundecamp.org/ppgdrs-inscri%C3%A7%C3%A3o>, clicando sobre o QR-Code, ou transferência bancária ou depósito bancário no Banco SICOOB(756), agência nº 4385-0, conta corrente 16.815-7, CNPJ 02.649.976/0001-15 - Fundação Universitária do Campus de Marechal Cândido Rondon - FUNDECAMP;

IV – Cópia de RG, CPF e documento equivalente para candidato estrangeiro;

V - Cópia do Diploma de Graduação **ou** Certificado de Conclusão de Curso de Graduação **ou** Declaração de provável Colação de Grau, para os candidatos ao mestrado;

VI - Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação, para os candidatos ao mestrado;

VII - Cópia do Diploma de Graduação e do Diploma de Mestrado, **ou** documento comprobatório de conclusão de mestrado, obtidos em curso reconhecido pelo MEC/CAPES, **ou** declaração de provável conclusão do curso, para os candidatos ao doutorado;

VIII – Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação e do Curso de Mestrado, para os candidatos ao Doutorado;

IX – Currículo lattes ([www. http://lattes.cnpq.br/](http://lattes.cnpq.br/)), versão atualizada, anexando a documentação comprobatória da produção acadêmica e técnica, organizada de acordo com a sequência no currículo lattes (para artigos e obras completas podem ser anexadas as duas primeiras e duas últimas páginas). Quando o candidato for estrangeiro, currículo equivalente ao lattes, com a documentação comprobatória e organizada de acordo com o currículo;

X - Planilha de Avaliação do Currículo (Anexo II ou modelo disponível no *site* do PPGDRS no item “documentos e formulários”), [Formulários / Templates - Unioeste](#) ,

deverá ser preenchida de acordo com a documentação comprobatória anexa ao currículo;

XI – Projeto de pesquisa (modelo disponível no *site* do PPGDRS no item “documentos e formulários”- *template*_projeto de pesquisa) [Formulários / Templates - Unioeste](#) . O projeto de pesquisa deve ser elaborado de acordo com as Normas da ABNT, digitado em fonte Arial tamanho 12, espaçamento 1,5. Não há delimitação de número mínimo ou máximo de páginas, devendo conter, no mínimo, os seguintes itens: a) título; b) nome do autor c) o candidato poderá sugerir possíveis orientadores; d) sumário; e) introdução; f) objetivos: geral e específicos; g) revisão bibliográfica; h) material e métodos; i) cronograma de execução (24 meses para Mestrado e 36 meses para Doutorado); j) referência bibliográfica (seguindo a ABNT vigente).

Obs: É permitido ao candidato entrar em contato com os possíveis orientadores, entretanto, os docentes não participam da elaboração do projeto de pesquisa.

Art. 5º - Os arquivos solicitados deverão ser enviados por e-mail, no endereço: rondon.ppgdrs.selecao@unioeste.br na ordem do Art. 4º, até as 23:59h do dia 04 de novembro de 2024.

Art. 6º - O resultado de homologação das inscrições será divulgado em Edital, a ser publicado, até o dia **11 de novembro de 2024**, na página do PPGDRS [Alunos Regulares - Unioeste](#) .

DAS VAGAS

Art. 7º - O número de vagas disponíveis para ingresso no ano letivo 2025, é de até 15(quinze) para o Mestrado e até 25 (vinte e cinco) para o Doutorado, das quais 02 (duas) vagas (uma mestrado e uma doutorado), são reservadas para pessoas com deficiência, em atendimento à Resolução 003/2022 – CEPE, distribuídas nas Linhas de Pesquisa:

I - Desenvolvimento Territorial, Meio Ambiente e Sustentabilidade Rural;

II - Inovações Sociotecnológicas e Ação Extensionista.

O candidato à vaga para pessoa com deficiência deve, no ato da inscrição, manifestar a intenção de concorrer a essa vaga e apresentar documentação comprobatória: a) Auto declaração de pessoa com deficiência (Anexo III); b) Laudo médico para comprovação da deficiência e garantia de direitos, onde conste assinatura e CRM do médico especialista, descrição da

deficiência e o Código Internacional de Doenças (CID). Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 4º, do Decreto Federal nº 3298/99 e suas alterações e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e a Lei nº 13146/2015.

DA SELEÇÃO

Art. 8º - O processo de seleção compreende as seguintes etapas:

I - Análise do projeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, em uma escala de 0 a 100, o candidato deverá atingir nota mínima de 60 (peso 40, no cálculo da nota final do processo de seleção), sendo o resultado divulgado por Edital no dia **23 de novembro de 2023**;

II - Análise do currículo lattes, de caráter classificatório, em uma escala de 0 a 100 (peso 30, no cálculo da nota final do processo de seleção);

III – Entrevista sobre o projeto e temas relacionados à área de concentração do programa de caráter classificatório, em uma escala de 0 a 100 (peso 30, no cálculo da nota final do processo de seleção), que serão realizadas no dia **02 a 06 de dezembro de 2024, on line**, em horário e plataforma a ser divulgado em Edital, a ser publicado no dia **25 de novembro de 2024**, na página do PPGDRS <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/ppgdrs/normas-e-editais/editais> ;

a – a classificação final é definida, considerando, primeiro a média ponderada obtida entre as notas das etapas “I”, “II”, “III”, assim definidas: “I” peso 40, “II” peso 30, “III” peso 30;

b - em caso de empate de candidatos selecionados, o critério para o desempate será o seguinte:

1º - maior nota no projeto de pesquisa;

2º - maior nota currículo lattes;

3º - maior nota na entrevista.

c) – caberá recurso por parte do candidato não aprovado no processo de seleção, sendo que o prazo de recurso ao resultado final, é de dois dias úteis após a data da publicação do Edital do resultado. Os recursos devem ser efetuados no protocolo do *Campus* de Marechal Cândido Rondon, endereçados à secretaria do PPGDRS.

DO RESULTADO

Art. 9º - A classificação final dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será divulgada em Edital a ser publicado dia **16 de dezembro de 2024**, na página do PPGDRS [Alunos Regulares - Unioeste](#) .

DA MATRÍCULA

Art. 10º – O período da matrícula dos candidatos(as) aprovados(as), será divulgado no Edital do resultado final da seleção de candidatos 2025, conforme Art. 9º.

Art. 11º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável – PPGDRS.

DA MATRÍCULA DE CANDIDATO ESTRANGEIRO

Art. 12º Para a matrícula de candidato estrangeiro, este deverá observar as exigências contidas na Resolução 063/2012-CEPE - Normas gerais para admissão de candidatos estrangeiros, disponível no menu *Regulamento/Normas* <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/ppgdrs/normas-e-editais/resolucoes-regulamentos-e-formularios/resolucoes-regulamentos-normas/regulamentos-e-ppp> .

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, *Campus* de Marechal Cândido Rondon – PR, na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável - PPGDRS, Rua Pernambuco, 1777 – bloco III, 4º piso, sala 42, Marechal Cândido Rondon - PR, CEP: 85.960-000, Fone (45) 3284-7916 (no horário das 08h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou e-mail rondon.ppgdrs.selecao@unioeste.br e www.unioeste.br/pos/desruralsustentavel.

Art.13. O programa não se obriga a preencher todas as vagas.

Publique-se.

Marechal Cândido Rondon, PR, 29 de outubro de 2024.

Prof. Dr. Armin Feiden
Coordenador do PPGDRS
Portaria nº 0988/2023 – GRE

Anexo I do Edital nº 19/2024 - PPGDRS, de 29/10/2024 - Dados Complementares do Candidato

DADOS COMPLEMENTARES DO CANDIDATO

Nome Completo: _____		Idade: _____	
Cidade: _____		UF: _____	País: _____
Nº do Celular/WhatsApp: () _____			
E-mail: _____			
CPF: _____		RG: _____	SSP: _____
Nacionalidade: _____		Raça/Cor () branca, () negro, () parda, () amarela, () indígena, () outro _____	
1. Candidato(a): () Mestrado () Doutorado			
2. Linha de Pesquisa (Opcional): () Desenvolvimento Territorial, Meio Ambiente e Sustentabilidade Rural () Inovações Sócio-tecnológicas e Ação Extensionista			
3. Sugestão de possíveis orientadores (opcional): 1ª _____ 2ª _____ 3ª _____ 4ª _____			
4. Outros dados: a) Curso de Graduação: _____ Ano Conclusão _____ Nome da Instituição: _____ b) Curso de Mestrado: _____ Data Defesa: _____ Nome da Instituição: _____			
5. Experiência Profissional: _____ Cargo/Função _____			
Data: ____/____/20____			
Assinatura do(a) Candidato(a) - (opcional)			

Anexo II do Edital nº 19/2024 - PPGDRS, de 29/10/2024 - Planilha de Avaliação do Currículo.

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

(Deve ser preenchida pelo candidato – Será conferida pela Coordenação do PPGDRS)

Nome do Candidato(a): _____

1 – Publicações (serão considerados no máximo 500 pontos)	Peso	Quantidade	Pontuação
Artigo em Revista Qualis A1 e A2	30		
Artigo em Revista Qualis B1 e B2	20		
Artigo em Revista Qualis B3 e B4	15		
Artigo em Revista Qualis B5 e C	10		
Artigo em Revista sem Qualis	08		
Artigos Completos Anais Internacional	10		
Artigos Completos Anais Nacional	9		
Artigos Completos Anais Regional	8		
Artigos Completos Anais Local	5		
Resumo Expandido Evento Internacional/Nacional	06		
Resumo Expandido Evento Regional	05		
Resumo Expandido Evento Local	04		
Resumo Simples Evento Internacional/Nacional	03		
Resumo Simples Evento Regional	02		
Resumo Simples Evento Local	01		
Produção técnica (trabalhos técnicos)	05		
Demais tipos de produção técnica	03		
Projetos Técnicos com ART (máximo de 10 pontos)	02		
Livro	30		
Capítulo de Livro	15		
Organizador de Livro	10		
Artigo e Entrevista Jornal (relacionados ao DRS)	3		

2 - Comunicações em Eventos Científicos (Ministrante de palestra, curso, mesa redonda, workshop ou Apresentador de trabalho) (no máximo 100 pontos)	Peso	Quantidade	Pontuação
Nacional/Internacional	10		
Regional	08		
Local	05		

3 - Participações em Eventos Científicos (Seminário, Encontro, Curso, Minicurso Palestra, Semana Acadêmica) (serão considerados no máximo 100 pontos)	Peso	Quantidade	Pontuação
Nacional/Internacional	05		
Regional	04		
Local	03		
4 - Participações em Projetos, Grupos de Pesquisa, Comissões e disciplinas (serão considerados no máximo 100 pontos)	Peso	Quantidade	Pontuação
Projeto Pesquisa ou Extensão Coordenador(acima de 200 horas/ por ano)	40		
Projeto Pesquisa ou Extensão Participante (acima de 200 horas/ por ano)	20		
Grupo Pesquisa (cadastrado CNPQ)	10		
Monitoria de Ensino (anual)	08		
Comissão Científica Eventos	08		
Comissão Organizadora (eventos científicos)	05		
Participação em bancas de trabalho de conclusão	05		
Participação em bancas de teste seletivo, concurso	05		
Orientações concluídas ou em andamento	10		
Disciplinas cursadas como Aluno Especial no PPGDRS	05		
5 - Membro de Organizações Profissionais, Científica, Comitês e outros (serão considerados no máximo 50 pontos)	Peso	Quantidade	Pontuação
Nacional/Regional/Local	05		
6 - Experiência Profissional (serão considerados no máximo 50 pontos)	Peso	Quantidade	Pontuação
Em atividades relacionadas aos objetivos do PPGDRS (máximo 5 anos)	10		
7 - Experiência Profissional no Ensino (serão considerados no máximo 50 pontos)	Peso	Quantidade (ano)	Pontuação
Ensino Superior (máximo 5 anos)	10		
Ensino Fundamental/Médio (máximo 5 anos)	05		
8 –Pós/Graduação (serão considerados no máximo 30 pontos)	Peso	Quantidade (curso)	Pontuação

Pós-Graduação (Especialização)	10		
Pós-Graduação (Mestrado)	20		

9 –Outros (máximo 20 pontos)	Peso	Quantidade (curso)	Pontuação
Itens não contemplados anteriormente	02		

TOTAL	Pontuação

Mal. Cândido Rondon, (PR), _____ de _____ de 2024.

Cronograma

Período de inscrições	17/09 a 04/11/2024
Edital homologação das inscrições	11/11/2024
Edital resultado análise do projeto de pesquisa e cronograma de entrevistas	25/11/2024
Período de entrevistas dos candidatos	02/12 a 06/12/24
Edital resultado final da seleção	16/12/2024
Previsão de matrícula	Março 2025
Previsão de início das aulas	Março 2025

Anexo III do Edital nº 19/2024 - PPGDRS, de 29/10/2023–Auto Declaração de Pessoa com Deficiência

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu _____inscrito(a) no CPF nº_____, RG _____, Declaro para fins de inscrição no Processo de Seleção à vaga para Mestrado () ou Doutorado ()no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável, da Universidade Estadual ,do Oeste do paraná – UNIOESTE – Campus de Marechal Cândido Rondon, que possuo condição permanente _____, que me caracteriza como pessoa com deficiência, conforme laudo médico em anexo.

Declaro que estou ciente que, em caso de denúncia ou dúvidas por parte da comissão de Seleção do PPGDRS, está poderá compor uma banca de avaliação, e, se for comprovada falsidade desta declaração, a classificação será tornada sem efeito, o que implicará na perda do direito à vaga.

_____, ____de _____de 2024.

Assinatura do Solicitante